

O sistema sociopolítico danoso dos resíduos urbanos

VINÍCIUS FERREIRA BAPTISTA*

Resumo: Este artigo tem como objetivo situar os resultados do relatório produzido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e apurar as causas e consequências do uso e permanência dos “lixões” no estado criada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) em 5 de fevereiro de 2015. Para tanto, situamos primeiramente uma breve apresentação do sistema de coleta seletiva no município do Rio e, na segunda parte analisamos o relatório. Concluímos que o sistema de coleta seletiva estruturado na cidade do Rio de Janeiro importa um contexto social de subdesenvolvimento distante da capacidade de organização que proveja ações de geração de trabalho, renda e cidadania, criando um processo danoso à sociedade carioca.

Palavras-chave: Coleta Seletiva; CPI; Rio de Janeiro.

The damaged sociopolitical system in urban waste

Abstract: This article aims to locate the results of the report produced by the Parliamentary Commission of Inquiry (CPI) to investigate and determine the causes and consequences of the use and permanence of the "dumps" in the state created by the Legislative Assembly of the State of Rio de Janeiro (ALERJ) on February 5th in 2015. In order to do so, we first present a brief presentation of the selective collection system in the city of Rio, and in the second part we analyze the report. We conclude that the selective collective system in the city of Rio de Janeiro imports a social context of underdevelopment that is far from organizational capacity that provides actions to generate work, income and citizenship that strengthens a damaging process to the society of Rio.

Key words: Selective Collection; CPI; Rio de Janeiro; Urban solid waste.



* **VINÍCIUS FERREIRA BAPTISTA** é administrador. Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ). Professor Adjunto do Departamento de Administração Pública e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).



Foto: Thiago Lontra. Fonte: [Notícia da ALERJ](#).

Introdução: a coleta seletiva no município do rio de janeiro

O Programa de Coleta Seletiva Solidária da Prefeitura do Rio de Janeiro (PCSS), criado pelo Decreto Municipal nº. 30.624/2009 (RIO DE JANEIRO, 2009), em cumprimento ao Decreto Federal nº. 5940/2006, destina materiais recicláveis, separados nas unidades da administração municipal, a cooperativas e a associações de catadores, com perspectivas de ampliação da mesma, com a alargamento desta prática nos demais órgãos municipais. No PCSS está prevista “extensa capacitação dos catadores para a autogestão das Centrais de Triagem, incluindo a gestão financeira e contábil, segurança do trabalho e patrimonial, saúde ocupacional e ambiental, mercado de materiais recicláveis e comercialização em rede, dentre outras” (RIO DE JANEIRO, 2012, p. 37).

Já o Decreto nº. 40.645/07 de 08 de março de 2007 do Estado do Rio de Janeiro que, nos moldes do Decreto

Federal nº. 5.940/2006 institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis (RIO DE JANEIRO, 2007).

A coleta seletiva de materiais recicláveis, realizada porta a porta nos principais logradouros de 41 dos 160 bairros do Município do Rio, permite que 200 t/dia sejam encaminhadas às esteiras de catação da Usina de Reciclagem do Caju, onde trabalham 110 cooperados, recuperando cerca de 20 t/dia de recicláveis. Ainda segundo o documento, “a quantidade de recicláveis recuperada pelo sistema de coleta seletiva e pelas cooperativas de catadores atingiu 7.797 toneladas em todo o ano de 2011. Isto equivale a apenas 4 g por pessoa por dia”. O Estado do Rio de Janeiro produz aproximadamente 12.000 toneladas de

lixo por dia. Deste total, estima-se que quase 80% vão parar em lixões sem qualquer tipo de tratamento (RIO DE JANEIRO, 2012, p. 33).

Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em seu Diagnóstico sobre Resíduos Sólidos de 2010, destaca que do total dos 4.176.978t de resíduos coletados (já somados os 1.989.902t de resíduos domiciliares) em 2010, 1.295,8t foram coletados por catadores de materiais recicláveis apoiados pela prefeitura. Quanto à coleta seletiva, foram coletados, em 2010, 9.451,9t, sendo que 8.156,1t coletados pela prefeitura e 1.295,8t coletados por catadores. Ainda segundo o SNIS, existem, no município do Rio de Janeiro, 13 entidades com aproximadamente 563 pessoas envolvidas na coleta seletiva. A taxa de recuperação é baixíssima: 0,36%, ou seja, menos de 1% dos resíduos coletados em 2010 foi recuperado (SNIS, 2012).

O Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº. 10.2.2030.1, de 30/12/2010, prevê investimentos de R\$ 28,3 milhões do Município do Rio de Janeiro e R\$ 22,2 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), contemplando, dentre outras, as seguintes ações para a ampliação do Programa de Coleta Seletiva do Município do Rio de Janeiro atendendo aproximadamente 25 grupos de catadores: 1) Ampliação da coleta seletiva no Município e entrega dos recicláveis aos catadores; 2) Implantação de seis centrais de triagem (galpões para o recebimento, triagem e enfardamento de recicláveis), que serão posteriormente cedidas às cooperativas de catadores selecionadas, com possibilidade de incluir mais de mil catadores; 3)

Capacitação, assessoria de gestão e formação de redes de comercialização voltados aos catadores; 4) Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, móveis e utensílios, destinado à melhoria da estrutura produtiva e de comercialização das cooperativas de catadores participantes do projeto.

O PEGIRS situa que o Estado do Rio de Janeiro apresenta taxa de cobertura de coleta de Resíduos Domiciliares (RDO) igual ou superior a 90%, sendo coletados 17 mil t/dia de RSU, das quais aproximadamente 5 mil t/dia são consideradas como Resíduos de Limpeza Urbana (RLU) e 13 mil t/dia RDO (RIO DE JANEIRO, 2013). O município do Rio faz apenas 1% de coleta seletiva na cidade. A Coleta Seletiva é coordenada pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana (Comlurb) e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAC), e parte do Plano Estratégico do município (2012-2014). No âmbito Estadual, a Coleta Seletiva é coordenada pela Secretaria Estadual do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

O sistema de coleta seletiva na cidade vem sofrendo pressão a partir da promulgação da PNRS, uma vez que pelo Art. 54º a disposição final ambientalmente adequada passará a ser obrigatória, sujeita a responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil penal. E a coleta seletiva vem justamente a assegurar essa adequada destinação, já que segregam materiais e evita destinações errôneas. A coleta seletiva tem seu início a partir da separação prévia, na fonte geradora de resíduos, de materiais passíveis a serem recuperados ou não, geralmente separados em materiais recicláveis ou materiais orgânicos. Quando separados, os materiais orgânicos são recolhidos pela Comlurb,

que os deposita nos CTRs de Gericinó e Seropédica.

Quando aos materiais recicláveis, estes, separados na fonte geradora, podem ser coletados em seis possibilidades: 1) Pelas Cooperativas de Catadores (ex: órgãos públicos do Estado e Município, em atendimento aos Decretos Estadual nº. 40.645/07 e Municipal 30.624/09, assim como em casos de doação, tendo em mente que dificilmente alguma cooperativa sai recolhendo porta-a-porta); 2) Pelo Catador Individual, quando o material reciclável está exposto nas ruas à espera de catação; 3) Pelo titular dos serviços de limpeza pública (no caso a Comlurb, no município do Rio); 4) Por empresas privadas especializadas em coleta de resíduos (isso quando o gerador dispõe de recursos [ele paga pelo recolhimento] ou quando o material é vendido para essas empresas); 5) Em Pontos de Entrega Voluntária (PEV – também chamados de Ecopontos), onde são coletados pelo titular de serviços de limpeza pública; 6) Por atravessadores (geralmente pessoas voltadas aos ferros-velhos)

Podemos situar a atuação das cooperativas (em termos de recebimento de resíduos) em duas frentes: pelo âmbito formal ou pelo âmbito informal. Dificilmente uma cooperativa se disporá a coletar porta-a-porta, tal como faz a Comlurb pelo simples motivo de que as mesmas não costumam ter veículos próprios que permitam essa logística. Deste modo, as cooperativas recebem resíduos em vez de recolher os mesmos.

Começamos pelo âmbito informal. As cooperativas costumam realizar trabalho de base no sentido de conscientização local acerca das positivities e negatividades do exercício da coleta seletiva em âmbito doméstico. Boa parte dos cooperativados exercem influência em escolas, por intermédio dos seus

filhos para que a Escola repense a proposta educacional na questão do lixo e do reaproveitamento e recuperação de materiais. Paralelamente, as cooperativas reforçam laços de proximidade com a comunidade realizando campanhas e exercendo influência sobre hábitos de descarte adequado. É de considerar que as cooperativas possuem elevada expertise, tanto teórica quanto técnica acerca das tipologias, por exemplo, de plásticos, vidros e papeis e as demandas de cada um desses materiais em processos de recuperação quando se variam os tipos dos mesmos. Essa aproximação com a comunidade faz com que a cooperativa se torne um “local” onde o comércio local e moradores podem doar seus resíduos. Ainda pelo âmbito informal, existem casos em que catadores que trabalham nas ruas vendem seus materiais às cooperativas. Estas cooperativas, quando não conseguem agregar o catador de rua para que se associe, costumam comprar os materiais dos mesmos. Existem também casos de atravessadores que revendem materiais para cooperativas. Esta é uma conjuntura que é difícil de explicar, mas que no contato com as cooperativas, trata-se de uma prática percebida como usual.

Já no âmbito formal, as cooperativas recebem material de atores públicos e privados por meio de doações. Órgãos públicos, seja de qualquer esfera da federação, costumam atender ao decreto 5.940/2006 (no caso federal e nas demais leis estaduais e municipais com o mesmo teor legislativo) e doar seus materiais para as cooperativas. Já empresas privadas também fazem o mesmo, mas geralmente por intermédio da Prefeitura, via Comlurb. Há casos em que órgãos públicos publicam editais com determinados requisitos em que cooperativas participam, tal como em pregões públicos, e assinam um termo de

compromisso. Não se trata de compra ou venda de materiais nem de transferência de recursos, mas de um termo em que são apontados, por exemplo, periodicidade da retirada de resíduos pelas cooperativas, os locais, como o material será acondicionado até a retirada, entre outros itens importantes. Ainda no aspecto formal está uma das principais fontes: o recebimento via o titular da limpeza urbana, no caso do Rio, a Comlurb. Esta possui uma lista de cooperativas cadastradas e, a partir da logística empregada na coleta se resíduos, procede-se à entrega às cooperativas próximas cadastradas. Trata-se da forma mais comum na gestão da coleta seletiva.

Seguindo para o fluxo da coleta seletiva, a Comlurb, ao coletar resíduos recicláveis (seja pela coleta porta a porta ou por PEV), os disponibiliza às Cooperativas de Catadores registradas pela instituição. Alguns catadores individuais vendem seus resíduos para as Cooperativas, assim como para Sucateiros de pequeno e médio porte. As empresas especializadas vendem os materiais recicláveis para sucateiros de médio e grande porte também.

A fase de triagem de resíduos é realizada geralmente por Cooperativas de Catadores e por Sucateiros de pequeno e médio porte. Os grandes sucateiros preferem apenas acondicionar e revender resíduos às empresas recicladoras. A fase de segregação e triagem dos resíduos não deve ser confundida: a segregação consiste em separar materiais aproveitáveis dos não aproveitáveis, uma vez que, em certos casos, as cooperativas recebem resíduos orgânicos junto aos recicláveis; já a triagem consiste em separar os resíduos por tipo em fardos, o que facilita a logística e venda.

Existem casos em que os materiais não passam por tratamento e são destinados

diretamente para disposição final, o que contraria a legislação. Alguns materiais podem não ser aproveitados pela cadeia recicladora e serem vendidos às empresas que controlam os lixões e aterros. Existem três possibilidades de destinação final: Lixão, Aterro Controlado e Aterro Sanitário (pela lei somente poderia a disposição neste último. Este é o fluxo formal da coleta seletiva. Contudo, existem elementos não vistos, em primeiro momento que comprovam a existência de aspectos danosos neste sistemas. Vejamos, assim, o relatório da CPI dos Lixões.

O caso da CPI dos lixões

A conjuntura da coleta seletiva é tensa e tenebrosa no Rio. É necessário entrar neste mérito, porque não é coincidência que o projeto do PCSS, e as instalações das ETRs no município do Rio de Janeiro venham todos a ser suspensos no exato momento em que corriam as investigações da CPI.

Em 5 de fevereiro de 2015, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), por meio da Resolução nº 04, criou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar e apurar as causas e consequências do uso e permanência dos “lixões” no estado. A criação desta CPI teve como ponto principal apurar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo no que diz respeito à meta de erradicação de todos os lixões existentes no país até o ano de 2014. Nesse sentido, além de apurar a existência de lixões no Estado a criação da referida Comissão também teve o objetivo de avaliar o cenário da gestão de resíduos sólidos no Estado, assim como os reflexos ambientais, sociais e econômicos causados em virtude da ação ou omissão do Poder Público. Em 2 de março de 2016 foi aprovado o Relatório Final da

CPI elaborado pelo relator, Deputado Thiago Pampolha, com muitas disputas internas, especificamente levantadas pela Deputada Lucinha, por o relator não abordar punições nem recomendações mais efetivas.

A partir da PNRS e através do Decreto estadual nº 42.930/11, que instituiu o Pacto Pelo Saneamento, foi criado também o subprograma o “Lixão Zero”, com vistas à erradicação dos lixões no Estado e à implantação de aterros sanitários e Centrais de Tratamento e Destinação de Resíduos, com metas de erradicar todos os lixões até 2014 e remediação de todos eles até 2016. Para a execução do Programa Lixão Zero, as ações da Secretaria de Estado do Ambiente foram voltadas para duas linhas de atuação: o desenvolvimento do Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) e as ações para a erradicação dos lixões no Estado do Rio de Janeiro.

Para dar efetividade à política do Lixão Zero, o Estado procurou utilizar como instrumentos: o licenciamento de aterros privados; o ICMS Verde; investimentos na construção de aterros sanitários regionais e no rateio das despesas dos consórcios públicos interinstitucionais; projetos e obras de remediação dos lixões desativados; e o Programa Compra de Lixo Tratado, que auxilia os municípios com o pagamento de parte dos custos no processo de transição da disposição em lixão para disposição adequada em aterros. Ademais, o PERS, através do subprograma lixão zero previu também a formação de consórcios e arranjos regionais.

Existem ainda 17 lixões em funcionamento em nosso Estado e quase todos os municípios que depositam hoje seus resíduos de forma adequada em aterros sanitários procuraram o caminho da solução individual, além de que a perspectiva dos arranjos e consórcios

públicos na prática não avançou como o esperado (ALERJ, 2016, p. 17). Uma das conclusões do relatório da CPI, foi que a empresa Haztec possui 50,01% do capital acionário da SERB (utiliza o nome fantasia Ciclus), empresa proprietária da Central de Tratamento de Resíduos de Seropédica. Assim sendo, partindo do princípio que a SERB (Ciclus) é um braço da Haztec, essa empresa recebe em seus aterros em torno de 12.600 toneladas/dia, o que corresponde a aproximadamente 75% do total de resíduos produzidos diariamente em todo o Estado do Rio de Janeiro.

O valor do contrato para disposição final de resíduos com o município do Rio de Janeiro e a Ciclus tem o valor global estimado em R\$ 1.007.628.360,00 (Um bilhão e sete milhões e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta reais), sendo estimado o valor mensal de R\$ 5.574.602,00, sendo R\$ 2.115.461,00 para os serviços de operação do Sistema de Transferência e R\$ 3.459.141,00 para operação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Ainda de acordo com o contrato assinado entre o município do Rio de Janeiro e a SERB (Ciclus), Cláusula 2.2, de modo a facilitar a logística no transporte dos resíduos para a Estação Final de Tratamento, estava prevista a operação de 07 Estações de Transferências de Resíduos, sendo três já existentes (Caju, Jacarepaguá e Bangu) e outras quatro a serem construídas pela empresa (Penha, Marechal Hermes, Tanque e Campo Grande).

O representante da empresa Comlurb, Ricardo Dias de Sena, afirmou à CPI que no momento apenas 05 ETR's estavam em operação (Caju, Jacarepaguá, Bangu, Santa Cruz e Marechal Hermes), sendo a de Campo Grande substituída por Santa Cruz, e que faltava ainda a construção das outras duas previstas, uma na Penha

e outra na Taquara (substituindo a de Tanque prevista pelo contrato) (ALERJ, 2016, p. 17).

O relatório da CPI verificou que ocorria um “sequestro” de resíduos, assim como mascaramento do que efetivamente ia para o aterro sanitário. Também auferiram que vários caminhões levavam resíduos para Seropédica, levantando suspeitas de que a Ciclus não estaria recebendo material apenas dos contratos assinados com municípios especificados, mas também de outros geradores.

Foi indicado que caminhões que chegavam ao CTR de Seropédica “não possuíam qualquer identificação, não permitindo dessa forma identificar de que local vinha o respectivo material, dando clara impressão de ilegalidade”, suspeitando-se dos resíduos que entram no aterro sanitário de Seropédica serem em quantidade muito maior do que aquilo que se propôs (ALERJ, 2016, p. 17).

Destacamos que a Ciclus é de inteira responsabilidade da prefeitura do Rio de Janeiro, uma vez que foi com esta que o contrato foi assinado, fazendo parte de uma série de políticas para a coleta seletiva. Aliás, um dos elementos mais destacados pelo relatório da CPI foi que a prefeitura e o Estado apenas investiram em iniciativas com pouco valor agregado, abarcando apenas a triagem e não o beneficiamento, ou seja, iniciativas que pouco são capazes de gerar valor financeiro significativo às cooperativas.

A CPI indica que “encontrou poucas ou quase nulas iniciativas de beneficiamento de recicláveis que, contribuem muito pouco para diminuir os índices de material reciclado enterrado, subvalorizando o potencial imenso de geração de emprego e renda através dos postos de trabalho no setor da reciclagem” (ALERJ, 2016, p. 20).

A CPI procurou investigar a amplitude de atores. Assim como evidenciamos anteriormente e justificamos que determinados atores não responderam aos e-mails enviados pelo autor da Tese, a CPI também deixa claro que, dos 92 Municípios do Estado somente 40 responderam ao ofício da CPI questionando a existência da Coleta Seletiva.

Não Possuem Coleta Seletiva: Vassouras, Rio Claro, Barra do Piraí, São Fidelis (3,41%), Quissamã, Mendes, Duque de Caxias, Queimados, Mangaratiba (só atende as grandes geradoras, não a população), Iguaba Grande, Italva, Santa Maria Madalena (só pneus, lixo eletrônico e óleo vegetal), Piraí, Macuco, São Francisco do Itabapoana, Arraial do Cabo, Duas Barras, Tanguá, Sebastião do Alto, Vassouras. Já os que possuem Coleta Seletiva: Mesquita 14,12%, Santo Antonio de Pádua 85%, Magé 5,7 %, Miguel Pereira 10%, Bom Jesus de Itabapoana 45,76%, Itaocara 77%, Paracambi, Niterói, Porto Real 100%, Cantagalo, Quatis, Rio das Ostras, Nilópolis, Petrópolis, Itatiaia, Itaperuna 30%, Volta Redonda, Maricá, Paraíba do Sul 33,62%, Carmo 70%.

O desempenho dos Municípios listados, segundo o relatório, é muito ruim, sobretudo nos que se declararam possuidores de coleta seletiva. Somente 3 Municípios, Porto Real (100%), Santo Antônio de Pádua (85%) e Itaocara (77%), ultrapassaram a barreira dos 50% do Município com os bairros realizando coleta seletiva. Os outros, com exceção de Bom Jesus de Itabapoana (45,76%), não conseguem chegar nem a 15%.

O relatório da CPI faz uma análise do Projeto CRS - Catadores e Catadoras em rede solidária, que tem como base principal o convênio assinado durante a Rio +20 entre a Secretaria de Estado do

Ambiente (SEA) e a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SNES), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O valor global do convênio é de R\$ 9.285.582,56 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 8.297.125,09 provenientes do MTE/SENAES e R\$ 930.000,00 de responsabilidade da SEA a título de contrapartida, a ser utilizada para a compra de equipamentos. O prazo de execução do convênio inicialmente era de 36 meses, com término previsto para 22/12/2015. Todavia, foi celebrado termo aditivo entre a SEA e o MTE/SENAES, prevendo novo prazo de encerramento do Projeto para julho de 2016.

Do processo seletivo foi vencedora a OSCIP (Organização Social de Interesse Público) PANGEA - Centro de Estudos Socioambientais, com a qual foi celebrado Termo de Parceria em 17 de dezembro de 2012, no valor global de R\$ 7.367.125,09 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e nove centavos). No relatório da CPI consta depoimento do presidente da PANGEA, informando que em relação à Meta 1, foram identificados e cadastrados 3.084 catadores, dos quais 601 estavam em organizações de cooperativas, correspondendo a quase 20%; 2.274 catadores estavam em situação de desorganização, ou seja, catando, coletando sozinho, individualmente, em situação de rua, o que corresponde a 73%; e 209 desorganizados em situação de lixão, correspondendo a 6,77%, não significando que dos 41 municípios pesquisados não tenha só isso, uma vez que o cadastro foi realizado com base na meta 3 mil catadores, estipulada, segundo o presidente do PANGEA, pelo do Governo Federal.

Perguntado sobre a quantidade de cooperativas legalizadas informou que a instituição apoiava na ocasião apoiando 45 empreendimentos, sendo 33 cooperativas já existentes e possuidoras de CNPJ, mas que precisavam de organização administrativa e gerencial, e outros 12 empreendimentos, de modo que 07 já tinham sido legalizados com CNPJ e os 05 restantes se encontravam com o CNPJ encaminhado (ALERJ, 2016).

Ainda neste processo, um dos resultados concretos apontados na Meta 3 (assessoria) foi a colocação de terceiro lugar alcançada pela Rede Movimento, uma das Redes apoiadas pela Pangea e que é representada pela Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho - ACAMJG, no edital Cataforte3, promovido pela Secretaria Geral da Presidência da República, o que resultou na aprovação de um investimento em equipamentos no valor de R\$ 3.332.470,00, a ser realizado pela FUNASA diretamente a 33 cooperativas que fazem parte da referida Rede de Comercialização. Ainda segundo informações da SEA o papel do Projeto CRS neste caso foi proporcionar o apoio técnico e jurídico necessário para a captação do recurso e que o mesmo seria aplicado sem intervenção da SEA ou da PANGEA.

Em 30 de dezembro de 2010 foi assinado entre o município do Rio de Janeiro e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES o contrato nº 10.2.2030.1 de colaboração financeira não reembolsável no valor de R\$ 22.186.541,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais). Os recursos seriam destinados ao programa de coleta seletiva da cidade do Rio com a inclusão social dos catadores, com orçamento total em R\$ 50 milhões, cabendo ao

município a contrapartida de R\$ 28 milhões. Ainda de acordo com as informações divulgadas pela própria Prefeitura do Rio, o projeto previa a organização de 1.500 catadores e a participação de 25 cooperativas existentes, a partir da montagem de seis centrais de triagem de resíduos sólidos, que receberiam a infraestrutura, incluindo terrenos, instalações, equipamentos e caminhões, além do material da coleta seletiva feita pela Comlurb. O projeto previa ainda apoio em capacitação, assessoria técnica e a formação de rede de comercialização.

O objetivo principal do financiamento do BNDES seria, portanto, a implantação de seis Centrais de Triagem, que receberiam, dentre outros produtos, material da Comlurb oriundo de programa de coleta seletiva. Oportuno esclarecer também que as Centrais de Triagem previstas pelo convênio com o BNDES não se confundem com as ETR's Estações de Transferências/Transbordo) previstas no contrato entre a Comlurb e a Ciclus. Enquanto as primeiras objetivam o reaproveitamento de parte do lixo através da reciclagem, as outras servem como ponto estratégico para receber o lixo recolhido pela Comlurb e enviá-lo para a CTR de Seropédica em caminhões maiores. Todavia, embora o município do Rio de Janeiro seja o contratante direto e executor do contrato, responsável pela execução e acompanhamento das ações, assim como pela prestação de contas junto ao BNDES, os bens adquiridos devem ser destinados a cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme determina o contrato.

O contrato prevê também duas instâncias de governança: Conselho Deliberativo e Conselho Gestor. O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação superior acerca das ações que serão

apoiadas com recursos do Contrato e da correspondente contrapartida, formado por representantes do Município e do BNDES somente, não contando com representantes das cooperativas de catadores. O Conselho Gestor, com a atribuição de gerenciar a implantação do Projeto, é composto, conforme Decreto Municipal 32.837, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Conservação, Secretaria Especial de Desenvolvimento Solidário e COMLURB, não fazendo parte deste Conselho representantes das cooperativas.

Foram encontrados também na Central de Triagem de Bangu, assim como acontece na Central de Triagem de Irajá, quase que diariamente, material contaminado trazendo risco à saúde dos catadores também daquela Cooperativa. De acordo com os trabalhadores, os principais sintomas após o contato foram náuseas, dor de cabeça, perda de voz, falta de ar e dormência na boca. Os catadores não receberam nenhum auxílio por parte da Comlurb. Com relação ao fato, a Comlurb alegou se tratar de um fato isolado.

A Central de Irajá entrou em funcionamento em 06 de janeiro de 2014 e contava na ocasião com o trabalho de aproximadamente 20 cooperados. O material recebido por cooperativa é oriundo da Zona Sul e Tijuca do Município do Rio de Janeiro, entretanto, não recebia material suficiente para manter o sustento de aproximadamente 20 pais e mães de família. Os equipamentos comprados para a referida Central foram inadequados para o funcionamento da cooperativa. A esteira é fixa e a prensa não comporta a quantidade triada. Ademais, a empilhadeira é manual e pesa 1 tonelada, de modo que o catador teria que empurrar todo esse peso e ainda o do

material. Para completar, a empilhadeira fazia apenas o trabalho de levantar os fardos, tornando o equipamento inútil para este tipo de serviço. No caso foram encontradas três empilhadeiras manuais no local, além de 2 prensas de 40 kg (sendo que uma estava quebrada). Além da esteira fixa, esta Comissão encontrou no local uma esteira elétrica móvel, que segundo a Sra. Evelin, foi doada à cooperativa através da ONG do seu lixo pela Coca-Cola. Havia necessidade, indicada pela gestora, de caminhão para facilitar logística. O caminhão até então não havia sido aprovado pelo conselho gestor para compra e doação a Cooperativa, após atuação da CPI a compra do caminhão foi aprovada em reunião do Conselho e está em vias de ser comprado e doado para a Cooperativa.

A CPI situa que foi relatado também pela responsável pela cooperativa, fato constatado na visita da Comissão, que o material entregue pela Comlurb frequentemente continha lixo hospitalar, como restos de placenta e seringas, que colocavam em risco a segurança e a saúde dos cooperativados responsáveis pela triagem. A Comissão ouviu também reclamação no sentido de que habitualmente era entregue na cooperativa o chamado “resíduo pobre”, ou seja, aquele com muita mistura de carga orgânica e pouco aproveitamento para a reciclagem (ALERJ, 2016, p. 23)

Há de se considerar também que houve forte queda na quantidade de material enviado pela Comlurb (a partir de outubro de 2014). De janeiro de 2014 para janeiro de 2015 houve uma queda de 214,41%. Essa queda não tem uma justificativa condizente com o estabelecido entre a Cooperativa e a Comlurb. Alta taxa de rejeito de material, tanto na média (23%), como aumentando no final de 2014 e início de

2015 (33%- Dez/2014) (ALERJ, 2016, p. 23).

A CPI identificou que está previsto no subcrédito H do contrato em apreço o valor de R\$6.951.000,00 para fins de capacitação, assessoria de gestão e formação de rede de comercialização a ser formada pelas cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Nesse sentido, após processo seletivo a Prefeitura da Cidade do Rio firmou contrato com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP. Segundo o representante do BNDES, Sr. Francisco José, em reunião ordinária dessa CPI realizada no dia 08 de junho de 2015, foram liberados para esse subcrédito a quantia de R\$ 464.580,00 reais (ALERJ, 2016, p. 23).

Outro ponto que merece destaque é que foram adquiridos equipamentos para a Central de Triagem do Centro que não foi implementada onde fora previsto inicialmente em virtude da revitalização da região portuária. No entanto, os gestores do convênio deixaram de indicar um outro local no qual pudesse ser instalado a referida Central de Triagem. Além disso, apesar dos recursos disponibilizados pelo BNDES os gestores do Projeto não fizeram a indicação de locais que pudessem ser instaladas outras 03 Centrais de Triagem. Isso demonstra que nem sempre a falta de recursos é a grande culpada pela ausência de políticas públicas ou de ações governamentais. Em muitos casos falta o interesse e atenção por parte do gestor público. No caso em tela, os recursos existem, foram disponibilizados pelo BNDES a título de não reembolsável. No entanto, grande parte desse valor não foi liberado porque não foi requerido pelos gestores do Projeto. É inaceitável que o Poder Público deixe de instalar quatro Centrais de Triagem (incluindo a do Centro) simplesmente

pela falta de agir. Ademais, é de fundamental importância a representação dos catadores no Conselho Gestor dos Recursos (ALERJ, 2016, p. 23).

A CPI identificou também o indicativo de monopólio dos resíduos, em ocasião da visita empreendida pela CPI, que recebeu a informação de que um aterro sanitário estava em processo licitatório e que “provavelmente quem venceria seria a empresa Haztec” por contar com um CTR próximo, na região de Barra Mansa, isso muito nos preocupou. Quando em depoimento a esta CPI, o Exmo. Senhor Secretário de Estado do Ambiente André Correa indagado a respeito dos muitos empreendimentos da empresa no Estado ele assim respondeu que “Seja a empresa A, B ou C ou D, quem faz as licitações são os municípios” e que “Se há um cartel aqui no Rio de Janeiro, tem que se denunciar ao Cade. Eu não sou responsável por cartel. Eu, secretário do meio ambiente, André Corrêa, não tenho atribuição constitucional de cuidar disso” (ALERJ, 2016, p. 26).

Por fim, estes foram os principais pontos do relatório final aprovado pela CPI dos Lixões que, praticamente, não apresentou sugestão de sanções nem indicativos investigativos para que se levante a existência efetiva de monopólio, a concentração de mercado dos resíduos, o sequestro de materiais de boa qualidade e o envio de materiais de baixa qualidade para as cooperativas. Sequer levanta discussões acerca de materiais contaminados para as cooperativas, o envio de resíduos não previstos nos contratos entre a Prefeitura e a Ciclus, o que pode indicar que a empresa se utiliza do espaço do aterro para negociar com outros geradores, o envio de resíduos.

Ao mesmo tempo, a CPI não discutiu os atrasos nas ETRs e CTRs, que acham a

coleta seletiva. Ainda nisso, também não foram apresentadas sanções à prefeitura do Rio de Janeiro, no que se refere aos indícios de envio de materiais contaminados e perigosos para as cooperativas. Por fim, sequer é abordada a questão das ações da prefeitura serem focadas em ações de triagem e não no beneficiamento, o que mantém preços abaixo do mercado, concentrando a formação de preços pelos atravessadores e grandes recicladores – neste ponto, as cooperativas têm preços subvalorizados e insuficiente para cobrir custos.

Quando observamos, desta forma, uma conjuntura em que uma empresa, a Ciclus, domina o mercado, dita os preços dos resíduos recicláveis, organiza a logística dos resíduos dentre outros aspectos, não é de se estranhar que tenha respaldo nas ações da prefeitura, no sentido de manter resíduos recicláveis abaixo do preço e, de certa forma, inviabilizar aumento da capacidade de cooperativas. A rede de governança pública, como pode ser vista, é demasiadamente obscura e intrincada de interesses antagônicos. Como então proceder à convergência dos interesses dos mesmos: empresas recicladoras, atravessadores, empresas produtoras, catadores, órgãos públicos, empresas de limpeza urbana, a prefeitura e a população? Não há como. Ou se escolhe convergir ou desorganizar interesses. E estes estão desorganizados, conforme poderemos observar a seguir.

Considerações finais

O relatório final aprovado pela CPI dos Lixões não apresentou sugestão de sanções frente aos indicativos da existência efetiva de monopólio, a concentração de mercado dos resíduos, o sequestro de materiais de boa qualidade e o envio de materiais de baixa qualidade para as cooperativas. Sequer levanta discussões acerca de materiais

contaminados para as cooperativas, o envio de resíduos não previstos nos contratos entre a Prefeitura e a Ciclus, o que pode indicar que a empresa se utiliza do espaço do aterro para negociar com outros geradores, o envio de resíduos.

Ao mesmo tempo, a CPI não discutiu os atrasos nas ETRs e CTRs, que achatam a coleta seletiva. Ainda nisso, também não foram apresentadas sanções à prefeitura do Rio de Janeiro, no que se refere aos indícios de envio de materiais contaminados e perigosos para as cooperativas. Por fim, sequer é abordada a questão das ações da prefeitura serem focadas em ações de triagem e não no beneficiamento, o que mantém preços abaixo do mercado, concentrando a formação de preços pelos atravessadores e grandes recicladores – neste ponto, as cooperativas têm preços subvalorizados e insuficiente para cobrir custos.

O caso relatado pela CPI dos lixões é emblemático: demonstra que se tem uma máfia dos resíduos amparada em uma série de bases institucionais e rede de atores que a legitimam. Sequestro de resíduos, contratos paralelos, a não instalação de ETRs e CTRs só demonstram que existe movimentação de se manter os recicláveis em baixo valor remuneratório, concentrando o acesso a poucas cooperativas, enviando para as mesmas o material contaminado e com baixo valor de processamento.

O que conseguimos concluir é que o sistema de coleta seletiva estruturado na cidade do Rio de Janeiro importa um contexto social de subdesenvolvimento distante da capacidade de organização que proveja ações de geração de trabalho, renda e cidadania. Pelo contrário, o que vimos é um sistema de

desestruturação social que achata os mais fracos do sistema e fortalece um processo danoso à sociedade carioca.

Referências

ALERJ [ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO]. **Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI**, destinada a investigar e apurar as causas e consequências do uso e permanência dos “lixões” no estado, criada pela Resolução nº 04/2015 de 6 de março de 2015, de autoria do Deputado Thiago Pampolha, aprovado em 2 de março de 2016. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de março de 2016, Ano XLII, n. 55, Parte II, Poder Legislativo, p. 13-27.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº. 40.645/07 de 08 de março de 2007**. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO (RJ). Prefeitura. **Decreto nº. 30624 de 22 de abril de 2009**. Institui a separação dos materiais recicláveis descartados pela administração pública municipal na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

RIO DE JANEIRO (RJ) Prefeitura. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade do Rio de Janeiro: agosto 2012-agosto 2016**. Rio de Janeiro, 2012.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Plano Estadual de Resíduos Sólidos da Cidade do Rio de Janeiro: Relatório Síntese 2013**. Rio de Janeiro, 2012.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS. **Diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos – 2010**. Brasília: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2012.

*Recebido em 2018-12-19
Publicado em 2019-03-12*